



LEI Nº 2.474, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.211.718,15** (cinco milhões, duzentos e onze mil setecentos e dezoito reais e quinze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
  - a. PODER: 02 Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
  - c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
  - d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
    - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
    - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 859/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
    - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 860/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 31.229,79 (trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos);
  - II. Segundo Acréscimo;
    - a. PODER: 02 Poder Executivo;
    - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
    - c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
    - d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
      - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
      - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 894/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 35.146,59 (trinta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
    - III. Terceiro Acréscimo;
      - a. PODER: 02 Poder Executivo;
      - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
      - c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
      - d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3057 Participação em Consórcio Intermunicipal;
      - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;
      - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 861/3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);



- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 862/3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);  
IV. Quarto Acréscimo;  
a. PODER: 02 Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;  
c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;  
d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 863/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 104.809,26 (cento e quatro mil oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 864/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 2.508,27 (dois mil quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos);  
V. Quinto Acréscimo;  
a. PODER: 02 Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;  
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;  
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 866/3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 867/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);  
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 868/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);  
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 869/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 57.646,65 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);  
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 870/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 41.079,02 (quarenta e um mil setenta e nove reais e dois centavos);  
k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 871/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);  
l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 872/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais);  
m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 873/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);  
n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 874/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 57.350,15 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e quinze centavos);  
o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 875/3.3.90.37 Locação de Mão de Obra - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);  
p. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 876/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);  
q. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 877/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);



r. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 878/4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - R\$ 108.254,53 (cento e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0003 Enfrentamento da Emergência de Saúde CORONAVÍRUS (COVID-19);

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 879/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 52.646,78 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 880/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0004 Implementação de Políticas para a Rede Cegonha;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 881/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 3.443,58 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

VIII. Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3065 Gestão de Educação e Formação em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 884/3.3.90.14 Diárias Civil - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 885/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 886/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 3.336,79 (três mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos);

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3066 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;



- 
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 887/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 888/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- X. Décimo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 889/3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 40.024,12 (quarenta mil vinte e quatro reais e doze centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 890/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 891/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 892/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 342.641,75 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarente e um reais e setenta e cinco centavos);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 893/3.3.90.93 Indenizações e Restituições - R\$ 39.676,96 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos);
- XI. Décimo Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3071 Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 895/3.1.90.13 Obrigações Patronais - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 896/3.1.91.13 Contribuições Patronais - R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 897/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 898/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 6.877,19 (seis mil oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos);
- XII. Décimo Segundo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;



- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3072 Enfrentamento da Emergência de Saúde CORONAVÍRUS (COVID-19);
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 899/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 119.083,52 (cento e dezenove mil oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
- XIII. Décimo Terceiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 902/3.3.90.14 Diárias - Civil - R\$ 3.000,00 (três mil três);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 903/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 17.574,02 (dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 904/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 905/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XIV. Décimo Quarto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 305 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 305 0008 3068 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 906/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 907/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 908/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 10.155,13 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 909/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 910/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 10.973,52 (dez mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
- XV. Décimo Quinto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;



- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 911/4.4.90.51 Obras e Instalações - R\$ 178.308,47 (cento e setenta e oito mil trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 912/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.284,00 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais);
- XVI. Décimo Sexto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 913/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 224.059,15 (duzentos e vinte e quatro mil cinquenta e nove reais e quinze centavos);
- XVII. Décimo Sétimo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 865/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 56.681,71 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos);
- XVIII. Décimo Oitavo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3064 Atenção Básica Estadual;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 882/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 215.911,04 (duzentos e quinze mil novecentos e onze reais e quatro centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 883/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- XIX. Décimo Nono Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3072 Enfrentamento da Emergência de Saúde CORONAVÍRUS (COVID-19);
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 900/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 9.031,29 (nove mil trinta e um reais e vinte e nove centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 901/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 38.984,87 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de **R\$ 5.211.718,15** (cinco milhões duzentos e onze mil setecentos e dezoito reais e quinze centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 07 de março de 2022.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Maíra Bausen Bailke**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Laura Guedes Bezerra**

Secretária Municipal de Saúde